Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



DECRETO Nº 4.765, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 2°, da Lei Municipal n° 1.998, de 28 de novembro de 2001, que "Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências";

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica atualizado em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Art. 2º** O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2023, será de R\$ 4,025 (quatro reais e vinte e cinco milésimos de centavos).
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial